PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER** - Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela autoridade competente, Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os órgãos participantes deste certame**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observado as condições e especificações constante no presente edital, e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resoluções nº 12/2023, 14/2023, 15/2023, 18/2023, 19/2023, 43/2023 e 46/2024 do CONDER, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER.
Órgãos Participantes:	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, entes consorciados e cooperados.
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES, PAVERS, LAJOTAS, VASOS E CORRELATOS EM ARTEFATOS DE CIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Plataforma Eletrônica:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br - "Acesso Identificado".
Pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnações	Através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Recebimento das propostas:	**Das 08h00min do dia 20 de junho de 2025 até às 08h00min do dia 02 de julho de 2025.**
Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):	**Às 08h15min do dia 02 de julho de 2025.**
Local:	Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO OBJETO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES, PAVERS, LAJOTAS, VASOS E CORRELATOS EM ARTEFATOS DE CIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

1.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório os entes consorciados e cooperados.

1.2.1. Entes consorciados: São os municípios que ratificaram por Lei o Protocolo de Intenções do CONDER e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integram a referida Ata.

1.2.2. Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades de âmbito municipal, que integram a administração pública indireta, quais sejam: entidades públicas, câmaras de vereadores, associações de municípios e consórcios públicos com sede estabelecida no território de abrangência dos municípios consorciados, após a devida regulamentação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o CONDER, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do órgão gerenciador.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido** (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONDER para o objeto ora licitado.

2.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

(*https://www.portaldecompraspublicas.com.br*), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

2.2.1. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica (*https://www.portaldecompraspublicas.com.br*) e no site oficial do CONDER (*https://conder.atende.net/cidadao* - na aba "Programa Licitações Compartilhadas").

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento do objeto.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá **manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. A consulta dar-se-á junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicada pelo CONDER ou por algum dos municípios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

consorciados.

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. Poderão participar desta licitação as empresas que não possuírem débitos junto ao Órgão Gerenciador – CONDER. A consulta acerca de eventuais débitos será realizada diretamente pelo órgão, não sendo necessária a apresentação de documento por parte dos participantes.

3.5. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao portal de compras públicas.

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CONDER a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

5. DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

5.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (*https://www.portaldecompraspublicas.com.br*), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.**

5.3. A proposta a ser cadastrada deverá conter obrigatoriamente:

a) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;

b) Marca/fabricante e modelo do item ofertado;

Parágrafo Único. Considerando que possuem diversas empresas fabricantes do objeto neste ramo de atividade, desta forma, orienta-se que os campos **marca, fabricante e descrição detalhada do item** sejam preenchidos com palavras genéricas, como por exemplo: MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA, ENTRE OUTROS, **evitando desta forma a identificação antecipada da empresa proponente que sujeitará a desclassificação do item.**

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

5.4. A empresa proponente deverá **observar rigorosamente a descrição e a unidade** de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto nos órgãos participantes do certame, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será **desclassificada** e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

5.6.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos **benefícios concedidos**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio da plataforma eletrônica. Caso a empresa NÃO assinale, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Parágrafo Único. A declaração falsa relativa ao cumprimento do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.9. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá **expressado sua decisão irrevogável** de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

5.10. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta.

5.11. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação, após a etapa de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONDER;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Parágrafo Único. O(A) pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.2, alínea "c".

6.3. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por item**, de acordo com o especificado no Anexo I.

6.4. Somente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a).

6.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.7. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrada pela plataforma eletrônica.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma eletrônica.

7.4. Durante a sessão pública a licitante será informada em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022, conforme segue:

7.5.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.3. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente.

7.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.5.5. Após o reinício previsto no item 7.5.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.5.6. Encerrada a etapa de que trata o item 7.5.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.8. Quando exauridos as hipóteses do item 7.5.7, o desempate dar-se-á através de sorteio online previamente agendado pelo chat do portal de compras públicas.

7.6. **Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, que será analisado pelo (a) pregoeiro (a).**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Encerrado o prazo disposto no item 7 deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

8.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

8.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do item 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos itens 8.1.2 e 8.1.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

8.2. O presente processo licitatório não é destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e cota reservada, conforme preveem os incisos I e III, art. 48 da Lei Complementar Federal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

nº 123, de 2006 e alterações posteriores, uma vez que a exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte e previsão de cota reservada, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o art. 49, Inciso II da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, visto que, a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia à Administração, sendo que, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir do benefício previsto no § 2º, art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 2006.

8.3. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO, DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DO RECURSO

9.1. Encerrada a etapa de lances e declarado os arrematantes, o pregoeiro (a) solicitará negociação durante o prazo de 30 (trinta) minutos ao primeiro colocado, para obter condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. Fica facultado a(o) pregoeiro (a), a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo CONDER.

9.3. A negociação será realizada por meio da plataforma eletrônica e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) **no prazo de até 02 (duas) horas**, solicitará o cadastro no portal de compras públicas da Proposta de Preços Readequada ao último lance ofertado e **juntamente com o cadastro da proposta readequada**, apresentar arquivo no formato PDF, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), assinada pelo representante legal da empresa através de certificação digital avançada (GovBR) ou qualificada emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá conter, ainda:

9.4.1. Número do item arrematado.

9.4.2. Descrição completa/detalhada de cada item;

9.4.3. Marca e Modelo de cada item;

9.4.4. Especificação do preço unitário e total de cada item, expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;

9.5. O (A) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

9.6. Serão desclassificados os objetos que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação após a etapa de lances.

9.7. O(A) pregoeiro (a) poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

9.8. Encerrada a análise da proposta readequada e definido o julgamento da proposta, qualquer licitante durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio da plataforma eletrônica, poderá manifestar a intenção de recorrer ao que se refere a etapa de lances, negociação, proposta readequada e julgamento das propostas que será registrada resumidamente em ata.

9.9. A intenção de recurso será apreciada em momento único pelo(a) pregoeiro(a) ao final do certame.

9.10. Após o prazo de recurso serão solicitados os documentos de habilitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante declarado arrematante do item.

10.2. O licitante vencedor deverá cadastrar os documentos através da plataforma eletrônica no prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a).

10.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos. (modelo anexo II).

d) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as ordens de compra/empenhos (modelo anexo III).

e) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (modelo anexo IV).

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

j) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

l) Certidão da empresa proponente (pessoa jurídica) vigente, emitida pelo Conselho Regional Competente para o objeto licitado. A empresa proponente sediada em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da ata de registro de preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina.

m) Certidão do responsável técnico (pessoa física) vigente, emitida pelo Conselho Regional Competente. O profissional técnico sediado em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da ata de registro de preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina.

n) Comprovação de vínculo da empresa proponente e o responsável técnico, através de: Registro profissional na carteira do trabalho; ou do contrato de prestação de serviço; ou quando o sócio for também o responsável técnico pela empresa, apresentar contrato social ou alteração contratual consolidada; ou certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional, onde conste o nome do profissional como responsável técnico.

o) Licença Ambiental válida expedida pelo órgão competente, ou, quando não aplicável, dispensa da mesma.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 10.2.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, expedida em até 06 (seis) meses do protocolo dos documentos de habilitação.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo anexo V).

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. (modelo Anexo VI).

10.3.1. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Resolução do CONDER, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.2. A não apresentação dos documentos de que trata o item 10.2, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

10.3.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documento que comprove esta situação, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123, de 2006 e demais normativas e legislações vigentes.

10.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

10.3.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração).

10.4. **Os documentos deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica:**

a) devidamente assinado através de certificação digital avançada (GovBR) ou qualificada emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b) digitalizado quando não for documento com certificação digital, desde que, acompanhado de declaração de autenticidade por advogado, assinado através de certificação digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sob sua responsabilidade pessoal.

c) Os licitantes que apresentarem proposta e documentação com assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, serão desclassificados e/ou inabilitadas se em diligências não possibilitarem forma de verificação da autenticidade permitida neste edital [itens a) e b)].

§ 1°. Os documentos obtidos através da rede mundial de computadores (Internet) serão aceitos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

considerados como originais, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação.

§ 2°. Caso de assinaturas que o(a) pregoeiro(a) não consiga verificar a autenticidade das mesmas será aberta diligência com prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para a sua correção.

10.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em determinado órgão em substituição aos documentos exigidos para a habilitação no certame.

10.7. Toda a documentação deverá ser apresentada contendo o CNPJ da empresa licitante (se matriz, apresentar documentos contendo o CNPJ da matriz ou quando filial apresentar os documentos contendo o CNPJ da filial), exceto aqueles que somente são emitidos através do CNPJ da matriz.

10.7.1. **AS EMPRESAS PROPONENTES DEVEM SE ATENTAR NO MOMENTO DO CADASTRO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSERIR SOMENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL.**

10.8. Após o cadastro dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, será concedido um prazo adicional de 60 (sessenta) minutos, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

c) correção de verificação de autenticidade de documentos.

10.8.1. O contratante poderá, de ofício, diligenciar em sítios eletrônicos oficiais para fins de atendimento ao previsto nas alíneas "a" e "b" do item 10.8.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

10.10. Nos casos em que o proponente arrematante for declarado inabilitado pelo não atendimento dos documentos de habilitação, será convocado o próximo colocado, respeitando a ordem de classificação do certame, para apresentação dos mesmos, conforme dispõe este edital de licitação, estando sujeito as sanções previstas neste edital.

10.11. A habilitação ou a inabilitação do participante abrange todo o certame, ou seja, o proponente uma vez inabilitado, será inabilitado para todo o processo licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

11. DOS RECURSOS

11.1. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, qualquer licitante durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio da plataforma eletrônica, de imediato poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata.

11.2. Aceita a intenção de recurso pelo(a) pregoeiro(a), as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis através da plataforma eletrônica, ficando as demais licitantes desde já, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo para a defesa dos seus interesses.

11.2.1. **Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo(a) pregoeiro (a) ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail)**.

11.2.2. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

11.3. O recurso deverá ser dirigido a(o) pregoeiro(a), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, o qual com acompanhamento do órgão de assessoramento jurídico proferirá sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site Oficial do CONDER.

11.6. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o processo licitatório será emitido a ata de registro de preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora (*modelo anexo VII*).

12.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, via sistema de Controle de Licitações e Contratos do CONDER (CLIC), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

I. A ata de registro de preços deverá ser assinada através de certificação digital avançada (GovBR) ou qualificada emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

II. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

para fazê-lo em igual prazo.

III. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

12.3. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.**

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções do CONDER.

13.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea "d", Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, **devidamente comprovados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

I. Nos casos de **elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados**, o detentor da ata de registro de preços deverá encaminhar por e-mail (licitacao@conder.sc.gov.br), os seguintes documentos:

a) Ofício de Solicitação assinado pelo representante legal da empresa, contendo no mínimo: identificação da proponente, nº do processo licitatório, nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, nº do item e justificativas da solicitação;

b) Documento comprobatório do custo do produto alusivo à data da apresentação da proposta;

c) Documento comprobatório do custo do produto que embasa o pedido de reequilíbrio econômico financeiro;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

§ 1º A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando constatado pelo órgão gerenciador que o preço registrado se encontra **superior** ao preço praticado no mercado, poderá ensejar diligências para verificação e negociação do valor registrado.

§ 3º Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente; ou

b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

13.1.2. O **cancelamento de eventual item da ata de registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

a) por razão de interesse público, devidamente justificado; ou

b) a pedido do fornecedor, devidamente comprovados e justificados.

I. Nos casos de solicitação de **cancelamento de item**, o detentor da ata de registro de preços deverá encaminhar por e-mail (licitacao@conder.sc.gov.br), os seguintes documentos:

a) Ofício de Solicitação assinado pelo representante legal da empresa, contendo no mínimo: identificação da proponente, nº do processo licitatório, nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, nº do item e justificativas da solicitação;

b) Documentos comprobatórios da excepcionalidade da situação.

§ 1º Para analisar o pedido de cancelamento de item do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o órgão gerenciador convocará via endereço eletrônico (*E-mail*) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e preços praticados.

§ 2º Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, de acordo com o mérito de cada situação.

§ 3º Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

§ 4º Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista no § 3º deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

13.1.3. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas **substituição de marca e modelo** do objeto registrado, desde que a marca e modelo ofertado possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

I. Nos casos de solicitação de **substituição de marca e modelo** de determinado produto, o detentor da ata de registro de preços deverá encaminhar por e-mail (licitacao@conder.sc.gov.br), os seguintes documentos:

a) Ofício de Solicitação assinado pelo representante legal da empresa, contendo no mínimo: identificação da proponente, nº do processo licitatório, nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, nº do item e justificativas da solicitação;

b) Declaração de que a marca e modelo ofertado possui qualidade igual ou superior a marca e modelo inicialmente registrado (modelo da empresa);

c) Documento comprobatório da excepcionalidade da situação para substituição da marca e modelo registrado;

d) Documento comprobatório do custo atual do produto referente marca e modelo registrado;

e) Documento comprobatório do custo atual do produto - marca e modelo requerido para substituição;

f) Registro do órgão fiscalizador, tais como: ANVISA, INMETRO, CA - Certificado de Aprovação, entre outros ou declaração de inexistência de órgão fiscalizador para o objeto.

§ 1º O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca e modelo registrado com a marca e modelo que está sendo ofertada para a substituição.

13.2. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços, substituição de marca e modelo, suspensão ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

13.2.1. Em se tratando de pedidos de revisão dos preços enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, razão pela qual, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

13.2.2. Em se tratando de pedidos de cancelamento do objeto, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes que forem emitidos anterior a análise, com base na documentação protocolada, serão definidas em Parecer Jurídico e Decisão do Presidente, com relação ao seu cumprimento.

13.3. A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser **rescindida** pelo órgão gerenciador quando:

a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e sua respectiva ata de registro de preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

b) se configurar a inexecução do objeto por mais de 30 (trinta) dias corridos de atraso no prazo de entrega estabelecido neste edital, contados após o envio na nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

e) tornar-se inadimplente com o CONDER em decorrência de falta de pagamento de valor pertinente a multa aplicada, após a formalização da contratação junto ao Consórcio.

Parágrafo único. A rescisão da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.3 e suas respectivas alíneas será formalizada por Parecer Jurídico e Decisão do Presidente do CONDER.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU MULTA DE MORA DIÁRIA

14.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Resolução do CONDER, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONDER, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I do caput, sem prejuízo de outros que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) entrega parcial do quantitativo dos itens previstos nos documentos que autorizam o fornecimento (Autorizações de Fornecimento (AF), Ordens de Compra (OC, empenho ou outro documento hábil);

b) entrega parcial de itens previstos nos documentos que autorizam o fornecimento (Autorizações de Fornecimento (AF), Ordens de Compra (OC, empenho ou outro documento hábil);

c) executar ou fornecer o objeto contratado com falhas e/ou defeitos que não caracterizem a inexecução total do contrato.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso II do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) fornecer parcialmente o objeto contratado, causando grave dano ao CONDER, municípios consorciados e/ou órgãos cooperados, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

b) executar ou fornecer o objeto contratado com falhas e/ou defeitos que não caracterizem a inexecução total do contrato.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso III do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) não fornecer o objeto contratado; e

b) executar ou fornecer o objeto contratado com falhas e/ou defeitos que caracterizem a inexecução total do contrato.

§ 4º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

b) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório; e

d) deixar de entregar documentação complementar solicitada pelo agente de contratação e/ou pregoeiro em diligências, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 5º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) deixar de atender a convocações do agente de contratação ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras físicas, prospectos, fichas técnicas, certificações ou outros documentos solicitados no julgamento das propostas;

c) ofertar produtos em manifesta desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório; e

d) solicitar a desclassificação de determinado item após a abertura da sessão do certame, salvo em decorrência de fato devidamente justificado.

§ 6º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso VI do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) não entregar ou entregar documentação para contratação em manifesta desconformidade com o previsto no edital, quando dentro do prazo de validade de sua proposta; e

b) se recusar a celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 7º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso VII do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- não cumprir o prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 8º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso VIII do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- apresentar declaração falsa exigida no edital do certame, nas etapas de análise e julgamento de proposta, de habilitação, de contratação, de execução do contrato e/ou de alteração contatual.

§ 9º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro servidores e empregados públicos, com exceção das condutas dispostas no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 10° Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso X do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

a) a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato;

b) fornecer o objeto contratado com marca e/ou modelo divergente daquela(e) homologada(o) no certame licitatório, exceto em casos excepcionais devidamente justificado e deferido pelo órgão gerenciador ou órgão contratante.

c) entregar objeto em manifesta desconformidade com os documentos aprovados na análise da proposta e homologados no certame; e

d) entregar produtos em manifesta desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

§ 11° Considera-se a conduta do inciso XI do caput como sendo a prática de qualquer ato ilícito à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro servidores e empregados públicos, com exceção das condutas dispostas no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 12° Para os enquadramentos de condutas do inciso XII do caput é necessário observar o previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, utilizado as disposições desta resolução com as adaptações contidas naquela lei, especialmente nos seguintes pontos:

a) Para a apuração da infração contida no inciso XII do caput deste artigo é necessária a concessão dos prazos estabelecidos na Lei 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022; e

b) Deverá ser concedida a possibilidade de oferecimento de acordo de leniência nos termos da Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022.

§ 13° Para o disposto no § 2°, o grave dano será caracterizado com a ocorrência de uma das seguintes situações:

a) pelo órgão contratante de forma escrita e com as justificativas e comprovações necessárias à sua caracterização; e

b) pela imposição de 05 (cinco) advertências relativas ao inciso I do caput deste artigo durante a execução de contratos no período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 14° Para a configuração de fato devidamente justificado constante do § 5° **não serão aceitas justificativas** de:

a) cotação de valores sem a observância de sua exequibilidade por erro ou falta de previsão na formulação do custo;

b) fatos que não são supervenientes à formulação da proposta;

c) oferta de item em desacordo com o descritivo do edital (quantidade ou qualidade);

d) oferta de produtos com registro vencido/suspenso no órgão responsável antes da formulação da proposta;

e) oferta de produtos sem as devidas certificações exigidas em edital; e

f) alegações que não sejam comprovadas documentalmente.

§ 15° Para a configuração da falsificação prevista no inciso VIII deste artigo é necessário que o documento falsificado ou alterado se revista de potencialidade lesiva, de forma que a contratação ou modificação grosseira, detectada por meio de simples verificação e/ou diligência do empregado público, não configura a infração administrativa em referência por ineficácia absoluta do meio utilizado ou por absoluta impropriedade do objeto, aplicando-se por analogia previsão constante do Código Penal quanto ao crime/infração impossível, sem prejuízo do enquadramento da conduta em outras definições de infrações descritas no caput e parágrafos deste artigo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

14.2. De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Resolução do CONDER, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o CONDER, municípios consorciados e órgãos cooperados;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o CONDER, municípios consorciados ou órgãos cooperados;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 1º A sanção de advertência poderá ser aplicada, de ofício, pelo Diretor do Programa Licitações Compartilhadas, mediante de Processo Simplificado que será cadastrado e instruído com os documentos indispensáveis a demonstração da ocorrência da infração administrativa e de seu responsável.

§ 2º Da aplicação da sanção de advertência será emitida notificação, oportunizando ao contratado a possibilidade de recurso.

14.4. A sanção de multa será calculada na forma desta Resolução, não podendo ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nesta Resolução, de forma isolada ou cumulada com outras sanções, nos seguintes termos:

<table>
<tr><th rowspan="2">Infrações Administrativas</th><td>Faixa A</td><td>Faixa B</td><td>Faixa C</td><td>Faixa D</td><td>Faixa E</td><td>Faixa F</td></tr>
<tr><td>0,5 % a 5 %</td><td>5,01 % a 10 %</td><td>10,01 % a 15%</td><td>15,01 % a 20%</td><td>20,01 % a 25%</td><td>25,01 % a 30%</td></tr>
<tr><td>I - dar causa à inexecução parcial do contrato</td><td colspan="3">Estas faixas não serão utilizadas por estarem sendo aplicadas como multa de mora</td><td>Até 03 sanções de multa isoladas ou cumuladas</td><td colspan="2">A partir de 04 sanções de multa isoladas ou cumuladas</td></tr>
<tr><td>II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONDER, municípios</td><td colspan="3">Sanção de multa</td><td colspan="3">Sanção de multa cumulada com impedimento de licitar</td></tr>
</table>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

Infrações Administrativas	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
	0,5 % a 5 %	5,01 % a 10 %	10,01 % a 15%	15,01 % a 20%	20,01 % a 25%	25,01 % a 30%
consorciados ou órgãos cooperados, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo						
III - dar causa à inexecução total do contrato	Sanção de multa			Sanção de multa cumulada com impedimento de licitar		
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame	1º certame	2º certame	3º certame	4º certame	5º certame	Acima do 5º certame
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Até 50 objetos	De 51 a 100 objetos	Acima de 100 objetos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Sanção de multa			Sanção de multa cumulada com impedimento de licitar		
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Sanção de multa			Sanção de multa cumulada com impedimento de licitar		
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Não se aplica			Sanção de multa cumulada com declaração de inidoneidade		
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Não se aplica			Sanção de multa cumulada com declaração de inidoneidade		
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Não se aplica			Sanção de multa cumulada com declaração de inidoneidade		
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Não se aplica			Sanção de multa cumulada com declaração de inidoneidade		
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Não se aplica			Sanção de multa cumulada com declaração de inidoneidade		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

§ 1º A reincidência para o computo da valoração da multa será decorrente da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a aplicação de infrações administrativas pelo CONDER.

§ 2º O valor da multa a ser aplicada será calculada sobre o valor do que caracterizar a inadimplência do contratado.

§ 3° As multas referentes a aplicação de sanções pelo cometimento de infrações administrativas do inciso XII do art. 6° deverão considerar, além do previsto nesta resolução, o disposto na Lei 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022.

§ 4º Após a análise concreta dos fatos em apuração e em consonância com as particularidades, características e reflexos da conduta praticada, alicerçado no poder discricionário da autoridade competente, em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, no afã de se evitar sanção com efeito confiscatório ou demasiadamente excessivo, de forma excepcional, devidamente justificada, poderá ser aplicada sanção de multa calculada em percentuais diferentes daqueles previstos na Tabela do caput deste artigo, desde que respeitado o percentual mínimo de 0,5 (meio por cento) do valor contratado previsto no § 3º do art. 156 da Lei 14.133/21.

14.5. Para fins de estipulação do valor sobre o qual incidirá a multa e aplicação dos percentuais/faixas definidos nesta Resolução, deverão ser considerados:

I – o valor total da inadimplência verificada, nos casos de contratação com quantitativos certos e determinados;

II – nos processos auxiliares de Sistema de Registro de Preços, com expectativa de quantitativos a serem contratados, a quantidade a ser considerada será calculada com base no número de entidades que intencionaram o item, multiplicado pelo menor quantitativo individual informado pelos entes que manifestaram intenção de compra, descartando-se a estimativa/reserva adicional incluída pelo CONDER.

III – o valor constante na proposta final do licitante quando se tratar de infrações administrativas cometidas durante a realização do processo licitatório.

14.6. O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora por inexecução contratual que não se confunde com as sanções administrativas previstas nesta Resolução.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em sancionatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

§ 2º Fica o contratado sujeito a multa de mora no montante de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 1° (primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias corridos.

§ 3º Transcorridos 30 (trinta) dias corridos do prazo de entrega estabelecido para o objeto, e persistindo a mora do fornecedor, será considerado rescindido o contrato, cancelado o Registro de Preços para o referido item/objeto e aplicado a multa sancionatória por inexecução, calculada sobre o valor da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONDER, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONDER, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013., bem como pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONDER, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONDER.

14.11. O CONDER, de forma eletrônica, após o decurso do prazo limite para entrega dos objetos das Autorizações de Fornecimento/Ordens de Compra e, não sendo fornecido/entregue os objetos, emitirá uma Notificação Extrajudicial via endereço eletrônico cadastrado pelo contratado, alertando sobre atraso, oportunizando que o contratado regularize o fornecimento dos itens ou comprove as situações de força maior/casos fortuitos que impeçam a regularização do mesmo.

Parágrafo único. As notificações expedidas serão utilizadas para instrumentalizar eventual procedimento para apuração e aplicação das sanções administrativas previstas nesta Resolução.

14.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data do trânsito em julgado do Processo de Apuração de Infrações Administrativas, em caso de aplicação de sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade de licitar ou contratar, será registrada a punição no Banco de Sanções da CGU (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP), além do registro no Site Oficial do CONDER, bem como as sanções de advertência e multa serão registradas apenas no Site Oficial do CONDER.

14.14. O proponente que for declarado vencedor e que vier a ser penalizado com sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada pelo CONDER ou municípios consorciados, ou sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, após a formalização da contratação junto ao CONDER, terá rescindido a Ata de registro de Preços anteriormente firmada.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

15.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (https://conder.atende.net).

15.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Resoluções nº 12/2023, 14/2023, 15/2023, 18/2023, 19/2023, 43/2023 e 46/2024 do CONDER.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

15.9. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos;

Anexo III - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis;

Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo;

Anexo V – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Estimativa de consumo por órgão participante;

São Miguel do Oeste/SC, 18 de junho de 2025.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
MACIEL SCHNEIDER
045.338.149-99
18/06/2025 16:50:22

MACIEL SCHNEIDER
PRESIDENTE DO CONDER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES, PAVERS, LAJOTAS, VASOS E CORRELATOS EM ARTEFATOS DE CIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

As definições dos objetos e suas respectivas características foram cuidadosamente elaboradas pela equipe técnica do CONDER, com o objetivo de atender de forma eficiente e eficaz as necessidades públicas dos municípios consorciados.

Seguem abaixo as especificações:

Item	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Produto - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	18296	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	158,63	15.863,00
2	18297	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES	158,63	15.863,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
3	18298	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	158,63	15.863,00
4	18299	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	158,63	15.863,00
5	18300	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	158,63	15.863,00
6	18301	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO.	158,63	15.863,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
7	18302	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	158,63	15.863,00
8	18303	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	316,03	47.404,50
9	18304	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	316,03	47.404,50
10	18305	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	316,03	47.404,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

11	18306	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	316,03	47.404,50
12	18307	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	316,03	47.404,50
13	18308	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	316,03	47.404,50
14	18309	UNIDADE	150,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 80 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ES COLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	316,03	47.404,50
15	18310	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM,	769,40	76.940,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
16	18311	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	769,40	76.940,00
17	18312	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM, ALTURA DE 25C M, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	769,40	76.940,00
18	18313	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGU E NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	769,40	76.940,00
19	18314	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM, ALTURA DE 25CM, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA	769,40	76.940,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
20	18315	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM, ALTURA DE 25C M, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	769,40	76.940,00
21	18316	UNIDADE	100,00	BACIA FABRICADA EM CONCRETO PARA PAISAGISMO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISA, DIÂMETRO DE 100 CM, ALTURA DE 25C M, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	769,40	76.940,00
22	18317	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GU ARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	781,17	78.117,00
23	18318	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRG ÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS	781,17	78.117,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SE RTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
24	18319	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRG ÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	781,17	78.117,00
25	18320	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRG ÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	781,17	78.117,00
26	18321	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRG ÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	781,17	78.117,00
27	18322	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRG ÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITO	781,17	78.117,00
28	18323	UNIDADE	100,00	BANCO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES	781,17	78.117,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CARACTERISTÍCAS MÍNIMAS: LARGURA DE 130CM, ALTURA DE 80CM, E COMPRIMENTO DE 40 CM. NATURAL OU PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRG ÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HEL ENA E TUNAPOLIS.		
29	18376	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	113,11	13.573,20
30	18377	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	113,11	13.573,20
31	18378	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO	113,11	13.573,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
32	18380	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	113,11	13.573,20
33	18382	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	113,11	13.573,20
34	18383	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE,	113,11	13.573,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
35	18385	UNIDADE	120,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 60CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	113,11	13.573,20
36	18386	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	199,73	19.973,00
37	18387	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO	199,73	19.973,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
38	18389	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	199,73	19.973,00
39	18390	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	199,73	19.973,00
40	18391	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O	199,73	19.973,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
41	18393	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	199,73	19.973,00
42	18395	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 80CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	199,73	19.973,00
43	18396	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA,	292,31	29.231,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
44	18398	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	292,31	29.231,00
45	18399	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	292,31	29.231,00
46	18400	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA,	292,31	29.231,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
47	18401	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	292,31	29.231,00
48	18402	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	292,31	29.231,00
49	18403	UNIDADE	100,00	FLOREIRA/JARDINEIRA FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETANGULAR, LISA OU TRABALHADA, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 25 CM E ALTURA DE 25CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES E MODELOS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	292,31	29.231,00
50	18436	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO,	1.007,33	100.733,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA, DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COM PRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
51	18437	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA, DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	1.007,33	100.733,00
52	18438	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA, DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	1.007,33	100.733,00
53	18439	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA,	1.007,33	100.733,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
54	18440	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA, DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	1.007,33	100.733,00
55	18441	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA, DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	1.007,33	100.733,00
56	18442	UNIDADE	100,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), FORMATO DAS BANQUETAS MEIA LUA, DIMENSÕES DAS BANQUETAS (LARGURA DE 25CM, COM PRIMENTO DE 40CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	1.007,33	100.733,00
57	18443	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO,	1.007,33	80.586,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUELDO OESTE.		
58	18444	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	1.007,33	80.586,40
59	18445	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	1.007,33	80.586,40
60	19244	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.007,33	80.586,40
61	18447	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	1.007,33	80.586,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
62	18448	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	1.007,33	80.586,40
63	18449	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	1.007,33	80.586,40
64	18450	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	1.007,33	80.586,40
65	19245	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO	1.007,33	80.586,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA		
66	18452	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	1.007,33	80.586,40
67	18453	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	1.007,53	80.602,40
68	18454	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	1.007,33	80.586,40
69	18455	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	1.007,33	80.586,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

70	18456	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 BANQUETAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS BANQUETAS (COMPRIMENTO DE 30CM E ALTURA DE 40CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	1.007,33	80.586,40
71	18459	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	1.811,01	144.880,80
72	18460	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	1.811,01	144.880,80
73	18461	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	1.811,01	144.880,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

74	18462	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	1.811,01	144.880,80
75	18463	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	1.811,01	144.880,80
76	18464	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	1.811,01	144.880,80
77	18465	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA OITAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	1.811,01	144.880,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

78	18466	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE	1.811,01	144.880,80
79	18467	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	1.811,01	144.880,80
80	18468	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	1.811,01	144.880,80
81	18469	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE	1.811,01	144.880,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
82	18470	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	1.811,01	144.880,80
83	18471	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	1.811,01	144.880,80
84	18472	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA SEXTAVADO, DIMENSÕES DA MESA (LARGURA DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	1.811,01	144.880,80
85	18473	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS	1.811,01	144.880,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
86	18474	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	1.811,01	144.880,80
87	18475	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	1.811,01	144.880,80
88	18476	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	1.811,01	144.880,80
89	18477	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA	1.811,01	144.880,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				(DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
90	18478	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	1.811,01	144.880,80
91	18479	UNIDADE	80,00	MESA COM 04 CADEIRAS FABRICADA EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA MESA CIRCULAR, DIMENSÕES DA MESA (DIÂMETRO DE 90CM E ALTURA DE 80CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (ASSENTO 50X35CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40CM, ALTURA TOTAL DE 80CM). ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	1.811,01	144.880,80
92	18541	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	15,16	15.160,00
93	18542	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	15,16	15.160,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

94	18543	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	15,16	15.160,00
95	18544	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	15,16	15.160,00
96	18545	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	15,16	15.160,00
97	18546	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	15,16	15.160,00
98	18547	UNIDADE	1.000,00	PISOGRAMA/CONCREGRAMA FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 FUROS, LARGURA DE 43CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ESPESSURA 7CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	15,16	15.160,00
99	19246	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A	60,00	30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE		
100	19247	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA	60,00	30.000,00
101	19248	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	60,00	30.000,00
102	18483	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO	60,00	30.000,00
103	18484	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM.	60,00	30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
104	18485	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	60,00	30.000,00
105	18486	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	60,00	30.000,00
106	18487	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	45,50	22.750,00
107	18488	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	45,50	22.750,00
108	18489	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES	45,50	22.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
109	18490	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	45,50	22.750,00
110	18491	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	45,50	22.750,00
111	18492	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	45,50	22.750,00
112	18493	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 50CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	45,50	22.750,00
113	18494	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA	70,20	35.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
114	18495	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	70,20	35.100,00
115	18496	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	70,20	35.100,00
116	18497	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	70,20	35.100,00
117	18498	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR.	70,20	35.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
118	18499	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	70,20	35.100,00
119	18500	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	70,20	35.100,00
120	18501	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	47,50	23.750,00
121	18502	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	47,50	23.750,00
122	18503	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA,	47,50	23.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
123	18504	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	47,50	23.750,00
124	18505	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	47,50	23.750,00
125	18506	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	47,50	23.750,00
126	18507	UNIDADE	500,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 70CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	47,50	23.750,00
127	18508	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	123,25	36.975,00
128	18509	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E	123,25	36.975,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
129	18510	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	123,25	36.975,00
130	18511	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUE IRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	123,25	36.975,00
131	18512	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	123,25	36.975,00
132	18513	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	123,25	36.975,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
133	18514	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	123,25	36.975,00
134	18515	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	97,00	29.100,00
135	18516	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	97,00	29.100,00
136	18517	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	97,00	29.100,00
137	18518	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM.	97,00	29.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
138	18519	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	97,00	29.100,00
139	18520	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	97,00	29.100,00
140	18521	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 110CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	97,00	29.100,00
141	18522	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NOMOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE	195,85	58.755,00
142	18523	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM	195,85	58.755,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
143	18524	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	195,85	58.755,00
144	18525	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	195,85	58.755,00
145	18526	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	195,85	58.755,00
146	18527	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	195,85	58.755,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
147	18528	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	195,85	58.755,00
148	18529	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	167,00	50.100,00
149	18530	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	167,00	50.100,00
150	18531	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	167,00	50.100,00
151	18532	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	167,00	50.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

152	18533	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPOR Ã DO OESTE.	167,00	50.100,00
153	18534	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	167,00	50.100,00
154	18535	UNIDADE	300,00	PISANTE FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 150CM. NATURAL. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	167,00	50.100,00
155	18549	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	29,50	29.500,00
156	18551	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	29,50	29.500,00
157	18552	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVI LHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	29,50	29.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

158	18553	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	29,50	29.500,00
159	18554	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	29,50	29.500,00
160	18555	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	29,50	29.500,00
161	18556	UNIDADE	1.000,00	SEPARADOR/DIVISOR DE JARDIM ONDULADO, FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 80CM E ALTURA DE 20CM. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	29,50	29.500,00
162	18569	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	290,18	43.527,00
163	18570	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS	290,18	43.527,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
164	18571	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	290,18	43.527,00
165	18572	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	290,18	43.527,00
166	18573	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	290,18	43.527,00
167	18574	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA	290,18	43.527,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
168	18575	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL FINO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 55CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	290,18	43.527,00
169	18576	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	86,60	12.990,00
170	18577	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	86,60	12.990,00
171	18578	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA,	86,60	12.990,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
172	18579	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	86,60	12.990,00
173	18580	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	86,60	12.990,00
174	18581	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	86,60	12.990,00
175	18582	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 40CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	86,60	12.990,00
176	18583	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	110,50	16.575,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
177	18584	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	110,50	16.575,00
178	18585	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	110,50	16.575,00
179	18586	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	110,50	16.575,00
180	18587	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA	110,50	16.575,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
181	18588	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. EMTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	110,50	16.575,00
182	18589	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL CHARUTO, DIÂMETRO DE 20CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	110,50	16.575,00
183	18590	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	458,70	45.870,00
184	18591	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS	458,70	45.870,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROME LÂNDIA.		
185	18592	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	458,70	45.870,00
186	18593	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	458,70	45.870,00
187	18594	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	458,70	45.870,00
188	18595	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	458,70	45.870,00
189	18596	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES	458,70	45.870,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.		
190	18597	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	637,95	51.036,00
191	18598	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROME LÂNDIA.	637,95	51.036,00
192	18599	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	637,95	51.036,00
193	18600	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA	637,95	51.036,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
194	18601	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	637,95	51.036,00
195	18602	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	637,95	51.036,00
196	18603	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL MELÃO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	637,95	51.036,00
197	18604	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS	144,63	14.463,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE		
198	18605	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	144,63	14.463,00
199	18606	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	144,63	14.463,00
200	18607	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	144,63	14.463,00
201	18608	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	144,63	14.463,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

202	18609	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	144,63	14.463,00
203	18610	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	144,63	14.463,00
204	18612	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	232,97	23.297,00
205	18613	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	232,97	23.297,00
206	18614	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM,	232,97	23.297,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
207	18615	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	232,97	23.297,00
208	18616	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	232,97	23.297,00
209	18617	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	232,97	23.297,00
210	18618	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 35CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO,	232,97	23.297,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.		
211	18619	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	417,45	33.396,00
212	18620	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	417,45	33.396,00
213	18621	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	417,45	33.396,00
214	18622	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	417,45	33.396,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

215	18623	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	417,45	33.396,00
216	18624	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	417,45	33.396,00
217	18625	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL, DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 85CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	417,45	33.396,00
218	18626	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	229,00	22.900,00
219	18627	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA	229,00	22.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
220	18628	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	229,00	22.900,00
221	18629	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	229,00	22.900,00
222	18630	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	229,00	22.900,00
223	18631	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA	229,00	22.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
224	18632	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	229,00	22.900,00
225	18633	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	414,25	41.425,00
226	18634	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	414,25	41.425,00
227	18635	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	414,25	41.425,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

228	18636	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	414,25	41.425,00
229	18637	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	414,25	41.425,00
230	18638	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	414,25	41.425,00
231	18639	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 70CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	414,25	41.425,00
232	18640	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA	523,33	52.333,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
233	18641	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	523,33	52.333,00
234	18642	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	523,33	52.333,00
235	18643	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	523,33	52.333,00
236	18644	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE,	523,33	52.333,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
237	18645	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	523,33	52.333,00
238	18646	UNIDADE	100,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OVAL BOLA, DIÂMETRO DE 60CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	523,33	52.333,00
239	18657	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	175,79	14.063,20
240	18647	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA,	175,79	14.063,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
241	18648	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	175,79	14.063,20
242	18649	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	175,79	14.063,20
243	18650	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	175,79	14.063,20
244	18651	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	175,79	14.063,20
245	18652	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE	175,79	14.063,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				30CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.		
246	18653	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	255,47	20.437,60
247	18654	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	255,47	20.437,60
248	18655	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	255,47	20.437,60
249	18656	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO	255,47	20.437,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
250	18658	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	255,47	20.437,60
251	18659	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	255,47	20.437,60
252	18660	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	255,47	20.437,60
253	18661	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA,	331,45	26.516,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
254	18662	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	331,45	26.516,00
255	18663	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	331,45	26.516,00
256	18664	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO	331,45	26.516,00
257	18665	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	331,45	26.516,00
258	18666	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS	331,45	26.516,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
259	18667	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONE, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 100CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	331,45	26.516,00
260	18668	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	185,26	27.789,00
261	18669	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	185,26	27.789,00
262	18670	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
263	18671	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	185,26	27.789,00
264	18672	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	185,26	27.789,00
265	18673	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	185,26	27.789,00
266	18674	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	185,26	27.789,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

267	18675	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	236,67	35.500,50
268	18676	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	236,67	35.500,50
269	18677	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	236,67	35.500,50
270	18678	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	236,67	35.500,50
271	18679	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS	236,67	35.500,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
272	18680	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	236,67	35.500,50
273	18681	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 45CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	236,67	35.500,50
274	18682	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	290,61	23.248,80
275	18683	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	290,61	23.248,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
276	18684	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	290,61	23.248,80
277	18685	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	290,61	23.248,80
278	18686	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	290,61	23.248,80
279	18687	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	290,61	23.248,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

280	18688	UNIDADE	80,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	290,61	23.248,80
281	18689	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	699,28	41.956,80
282	18690	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	699,28	41.956,80
283	18691	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	699,28	41.956,80
284	18692	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO	699,28	41.956,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
285	18693	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	699,28	41.956,80
286	18694	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	699,28	41.956,80
287	18695	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 110CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	699,28	41.956,80
288	18696	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	851,11	51.066,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
289	18697	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	851,11	51.066,60
290	18698	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	851,11	51.066,60
291	18699	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	851,11	51.066,60
292	18700	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA,	851,11	51.066,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.		
293	18701	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	851,11	51.066,60
294	18702	UNIDADE	60,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAPÉZIO, DIÂMETRO DE 70CM, ALTURA DE 130CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	851,11	51.066,60
295	18703	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	150,94	30.188,00
296	18704	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	150,94	30.188,00
297	18705	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES	150,94	30.188,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
298	18706	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	150,94	30.188,00
299	18707	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	150,94	30.188,00
300	18708	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	150,94	30.188,00
301	18709	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS	150,94	30.188,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.		
302	18710	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	253,02	50.604,00
303	18711	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	253,02	50.604,00
304	18712	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	253,02	50.604,00
305	18713	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS	253,02	50.604,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.		
306	18714	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	253,02	50.604,00
307	18715	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	253,02	50.604,00
308	18716	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 60CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	253,02	50.604,00
309	18717	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	310,00	62.000,00
310	18718	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES	310,00	62.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
311	18719	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	310,00	62.000,00
312	18720	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	310,00	62.000,00
313	18721	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	310,00	62.000,00
314	18722	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA	310,00	62.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.		
315	18723	UNIDADE	200,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRADO, LARGURA DE 40CM, ALTURA DE 80CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	310,00	62.000,00
316	18724	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	513,85	77.077,50
317	18725	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	513,85	77.077,50
318	18726	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE,	513,85	77.077,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
319	18727	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	513,85	77.077,50
320	18728	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPO RÃ DO OESTE.	513,85	77.077,50
321	18729	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	513,85	77.077,50
322	18730	UNIDADE	150,00	VASO FABRICADO EM CONCRETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDONDO PARA PLANTAS OU ÁRVORES, DIÂMETRO 100CM, ALTURA DE 50CM, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA DE BOA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS	513,85	77.077,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.		
323	18324	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	18,24	3.648,00
324	18325	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	18,24	3.648,00
325	18326	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	18,24	3.648,00
326	18327	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	18,24	3.648,00
327	18328	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	18,24	3.648,00
328	18329	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	18,24	3.648,00
329	18330	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 200MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	18,24	3.648,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

330	18331	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	24,39	4.878,00
331	18332	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	24,39	4.878,00
332	18333	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	24,39	4.878,00
333	18334	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	24,39	4.878,00
334	18335	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	24,39	4.878,00
335	18336	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	24,39	4.878,00
336	18337	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 300MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	24,39	4.878,00
337	18344	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA,	31,82	6.364,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
338	18349	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	31,82	6.364,00
339	18350	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	31,82	6.364,00
340	18351	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	31,82	6.364,00
341	18352	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	31,82	6.364,00
342	18353	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	31,82	6.364,00
343	18354	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 400MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	31,82	6.364,00
344	18355	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	47,29	9.458,00
345	18356	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE	47,29	9.458,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
346	18357	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	47,29	9.458,00
347	18358	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	47,29	9.458,00
348	18359	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	47,29	9.458,00
349	18360	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	47,29	9.458,00
350	18361	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 500MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	47,29	9.458,00
351	18362	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	75,59	15.118,00
352	18363	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	75,59	15.118,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

353	18364	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	75,59	15.118,00
354	18365	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	75,59	15.118,00
355	18366	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	75,59	15.118,00
356	18367	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	75,59	15.118,00
357	18368	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 600MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	75,59	15.118,00
358	18369	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	114,32	22.864,00
359	18370	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	114,32	22.864,00
360	18371	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE:	114,32	22.864,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.		
361	18372	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	114,32	22.864,00
362	18373	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	114,32	22.864,00
363	18374	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNI MO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	114,32	22.864,00
364	18375	UNIDADE	200,00	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO/MEIA CANA 800MM, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	114,32	22.864,00
365	11433	METROS QUADRADOS	1.000,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	49,12	49.120,00
366	11434	METROS QUADRADOS	1.600,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	49,12	78.592,00
367	11435	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA	49,12	4.912,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS		
368	11436	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	49,12	4.912,00
369	11437	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	49,12	4.912,00
370	11438	METROS QUADRADOS	780,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	49,12	38.313,60
371	11439	METROS QUADRADOS	200,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 06CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	49,12	9.824,00
372	15727	METROS QUADRADOS	1.000,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE	55,33	55.330,00
373	11441	METROS QUADRADOS	1.100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X	55,33	60.863,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
374	11442	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	55,33	5.533,00
375	11443	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	55,33	5.533,00
376	11444	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	55,33	5.533,00
377	11445	METROS QUADRADOS	430,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	55,33	23.791,90
378	11446	METROS QUADRADOS	3.200,00	LAJOTA SEXTAVADA. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 08CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA, COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO,	55,33	177.056,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS		
379	11447	METROS QUADRADOS	1.600,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO PARA CALÇADA LISA OU COM DESENHO (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 45CM(L) X 45CM(C) X 2,50CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 3,5 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 15805/2015. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA	71,04	113.664,00
380	11449	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO PARA CALÇADA LISA OU COM DESENHO (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 45CM(L) X 45CM(C) X 2,50CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 3,5 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 15805/2015. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	71,04	7.104,00
381	11450	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO PARA CALÇADA LISA OU COM DESENHO (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 45CM(L) X 45CM(C) X 2,50CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 3,5 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 15805/2015. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	71,04	7.104,00
382	11452	METROS QUADRADOS	1.000,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO PARA CALÇADA LISA OU COM DESENHO (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 45CM(L) X 45CM(C) X 2,50CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 3,5 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 15805/2015. ENTREGUE NOS	71,11	71.110,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS		
383	11456	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 45CM(L) X 45CM(C) X 2,50CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 3,5 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO SERÁ INFORMADA A COR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	61,33	6.133,00
384	11459	METROS QUADRADOS	130,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 45CM(L) X 45CM(C) X 2,50CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 3,5 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO SERÁ INFORMADA A COR. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	61,33	7.972,90
385	11463	METROS QUADRADOS	100,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 20CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	111,43	11.143,00
386	11466	METROS QUADRADOS	130,00	LAJOTA/PLACA DE CONCRETO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 20CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR	111,12	14.445,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS		
387	11468	METROS QUADRADOS	6.980,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	57,33	400.163,40
388	11469	METROS QUADRADOS	2.580,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	57,33	147.911,40
389	11470	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	57,33	4.586,40
390	11471	METROS QUADRADOS	10.580,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	57,33	606.551,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

391	11472	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	57,33	4.586,40
392	11473	METROS QUADRADOS	2.280,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	57,33	130.712,40
393	11474	METROS QUADRADOS	4.280,00	PAVER 16 FACES/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 11CM(L) X 22CM(C) X8CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	57,33	245.372,40
394	11475	METROS QUADRADOS	3.280,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE	52,95	173.676,00
395	11477	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA,	52,95	4.236,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS		
396	11479	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	54,27	4.341,60
397	11480	METROS QUADRADOS	1.580,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	54,27	85.746,60
398	11481	METROS QUADRADOS	280,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR NATURAL. ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	54,27	15.195,60
399	11482	METROS QUADRADOS	7.180,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ ESCOLHIDA A COR NO MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE	60,95	437.621,00
400	11483	METROS QUADRADOS	2.580,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ ESCOLHIDA A COR NO	60,95	157.251,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
401	11484	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ ESCOLHIDA A COR NO MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	60,95	4.876,00
402	11485	METROS QUADRADOS	10.080,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ ESCOLHIDA A COR NO MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	60,95	614.376,00
403	11486	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ ESCOLHIDA A COR NO MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	60,95	4.876,00
404	11487	METROS QUADRADOS	580,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ	60,95	35.351,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ESCOLHIDA A COR NO MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS		
405	11488	METROS QUADRADOS	180,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO. DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CORES DISTINTAS (SERÁ ESCOLHIDA A COR NO MOMENTO CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	60,95	10.971,00
406	11489	METROS QUADRADOS	3.680,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781:2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	69,67	256.385,60
407	11491	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	69,67	5.573,60
408	11493	METROS QUADRADOS	80,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA	69,67	5.573,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE		
409	11494	METROS QUADRADOS	1.380,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	69,67	96.144,60
410	11495	METROS QUADRADOS	380,00	PAVER/BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). DIMENSÕES: 10CM(L) X 20CM(C) X 6CM(E). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 35 MPA. COR PRETO OU VERMELHO (SERÁ ESCOLHIDO A COR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9781/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	69,67	26.474,60
411	11496	UNIDADE	4.750,00	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	56,39	267.852,50
412	11497	UNIDADE	2.400,00	MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA	56,39	135.336,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA		
413	11498	UNIDADE	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	56,39	16.917,00
414	11499	UNIDADE	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	56,39	16.917,00
415	11500	UNIDADE	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	56,39	16.917,00
416	11501	UNIDADE	1.450,00	MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	56,39	81.765,50
417	11502	UNIDADE	1.000,00	MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES: 120CM (C) X 15CM(L) X 30CM(H). RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	56,39	56.390,00
418	11510	METROS	15.750,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.	25,26	397.845,00
419	11511	METROS	10.600,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	25,26	267.756,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.		
420	11512	METROS	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	25,26	7.578,00
421	11513	METROS	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	25,26	7.578,00
422	11514	METROS	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	25,26	7.578,00
423	11515	METROS	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	25,26	7.578,00
424	11516	METROS	1.100,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	25,26	27.786,00
425	11517	METROS	20.900,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE	38,27	799.843,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
426	11518	METROS	10.900,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ANCHIETA, CAMPO ERÊ, FLOR DO SERTÃO, PALMA SOLA E ROMELÂNDIA.	38,27	417.143,00
427	11519	METROS	400,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS	38,27	15.308,00
428	11520	METROS	1.300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DIONISIO CERQUEIRA, GUARUJA DO SUL, PRINCESA E SÃO JOSÉ DO CEDRO.	38,27	49.751,00
429	11521	METROS	300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	38,27	11.481,00
430	11522	METROS	1.300,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	38,27	49.751,00
431	11523	METROS	1.000,00	MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO/CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA. RESISTÊNCIA MÍNIMA	38,27	38.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DO CONCRETO DE 20 MPA. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS		
432	11524	UNIDADE	1.800,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 250CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE	77,66	139.788,00
433	11528	UNIDADE	350,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 250CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	74,90	26.215,00
434	11529	UNIDADE	420,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 250CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	74,90	31.458,00
435	11530	UNIDADE	650,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 250CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS	74,90	48.685,00
436	11531	UNIDADE	1.465,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 300CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ	87,86	128.714,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE		
437	11535	UNIDADE	250,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 300CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE	79,90	19.975,00
438	11536	UNIDADE	320,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 300CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS	79,90	25.568,00
439	15824	UNIDADE	415,00	POSTE DE CONCRETO 10CM (L) X 10CM (L) X 300CM (H), COM TRELIÇA DE AÇO PARA CERCAS E ALAMBRADOS, COM PONTA INCLINADA OU RETA (SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 7176/2013. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	84,20	34.943,00
440	15827	UNIDADE	150,00	TAMPA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1000MM PARA POÇOS CAXAMBU, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	279,67	41.950,50
441	15829	UNIDADE	160,00	TAMPA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1000MM PARA POÇOS CAXAMBU, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	286,33	45.812,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

442	15830	UNIDADE	220,00	TAMPA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1000MM PARA POÇOS CAXAMBU, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	286,33	62.992,60
443	15836	UNIDADE	750,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN200MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	29,48	22.110,00
444	15837	UNIDADE	1.050,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN200MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	29,48	30.954,00
445	15841	UNIDADE	1.190,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN300MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: IRACEMINHA, MARAVILHA, SAUDADES E TIGRINHOS.	35,37	42.090,30
446	15844	UNIDADE	1.900,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN300MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	37,55	71.345,00
447	15851	UNIDADE	3.300,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN400MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	46,56	153.648,00
448	15853	UNIDADE	2.650,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN500MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E	89,55	237.307,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

				FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO E SÃO MIGUEL DO OESTE.		
449	15857	UNIDADE	2.250,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN500MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	85,76	192.960,00
450	15859	UNIDADE	900,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN500MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: DESCANSO, BELMONTE, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.	85,76	77.184,00
451	15865	UNIDADE	2.700,00	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN600MM, CLASSE PS-2 (SEM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	94,76	255.852,00
452	15885	UNIDADE	250,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN1200MM, CLASSE PA-2 (COM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: ITAPIRANGA, SÃO JOÃO DO OESTE E IPORÃ DO OESTE.	611,00	152.750,00
453	15886	UNIDADE	350,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN1200MM, CLASSE PA-2 (COM ARMAÇÃO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA NBR 8890. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: CAIBI, MONDAÍ E PALMITOS.	612,00	214.200,00
						Soma: 24.321.325,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

1.2. NATUREZA

O referido objeto é classificado como bem de natureza comum, conforme Resolução nº 15/2023 do CONDER.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos totais dos itens ora licitados foram mensurados após o preenchimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) pelos municípios consorciados e órgãos cooperados ao CONDER.

Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos intencionados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O CONDER presta serviços aos municípios consorciados nas mais diversas áreas de atuação, conforme os programas deliberados pela Assembleia Geral e expressamente previsto em ato constitutivo do CONDER, que tem como um de seus objetos realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados, podendo entre outros: realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados; realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados; realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços; formalizar através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, através do Programa Licitações Compartilhadas – PLC.

A Licitação Compartilhada ocorre quando um ou mais municípios consorciados manifestam interesse em licitar/registrar objetos previamente estabelecidos para atender às necessidades coletivas, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador. A licitação compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, garantindo oportunidades iguais para todos.

Um dos principais benefícios da licitação compartilhada é obter a proposta mais vantajosa, além de promover a padronização de objetos, reduzir esforços através da eliminação de processos repetitivos, diminuir custos por meio de licitações concentradas com maior volume (ganho de escala) e melhorar o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

planejamento das necessidades através de contratações periódicas, entre outros.

O registro de preços em questão se faz mediante a necessidade dos municípios consorciados na aquisição e prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal visando a manutenção das vias públicas e realização de novas sinalizações, garantindo a segurança e ordenando os fluxos de trafego dos municípios.

A formalização de intenção de registro de preços está regulamentada na Resolução nº 043/2023, a qual Regulamenta o Procedimento auxiliar da licitação denominado "Registro de Preços". Destacamos, em especial o art. 2º da resolução, conforme segue abaixo:

> ***Art. 2º*** *- Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:*
> ***IX*** *– Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços – IRP: procedimento realizado pelo Órgão Gerenciador, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, através de procedimento público de intenção, possibilitando, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a manifestação dos municípios consorciados e/ou órgãos cooperados, por meio de preenchimento de quantitativos individuais estimados de determinado objeto para fins de apuração, pelo Órgão Gerenciador, da estimativa total de quantidades a serem registradas.*

2.1. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Lei Federal n. 14.133, de 2021, no artigo 6º, inciso XX, dispõe expressamente que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Contudo, no âmbito do CONDER foi emitida a Resolução nº 019/2023, a qual dispôs sobre as hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar, nos termos seguintes:

> ***Art. 3º*** *- Fica dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar pelo CONDER nas seguintes hipóteses:*
> ***I*** *– Produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa;*
> ***II*** *– Produtos ou serviços em que a análise de viabilidade técnica e econômica dependa do prévio conhecimento da realidade social e orçamentária dos municípios consorciados.*

No caso das licitações compartilhadas, o CONDER, através da comissão técnica, define os objetos que serão licitados de acordo com a necessidade dos municípios consorciados e órgãos cooperados, considerando as licitações realizadas em exercícios anteriores e ainda, novas demandas solicitadas pelos entes consorciados, sendo observado o atendimento as normas e legislações vigentes afeta a área do objeto. Neste sentido, torna-se inviável que o consórcio realize a emissão do ETP, pois a análise de viabilidade técnica e econômica depende do prévio conhecimento da realidade social e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

orçamentária distintas para cada órgão, conforme elencado na Justificativa da Contratação.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, sendo que, para este procedimento licitatório cada item possui aplicação individual, não dependendo um do outro para ser utilizado.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

> *Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de*
> *capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Além do mais, em razão da possibilidade de os produtos serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição e evita-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto*
> *(...)*
> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

> *Art. 6º (...)*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *(...)*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para os entes consorciados, considerando o histórico de compra, necessidade e realidade local, conforme especificado na justificativa da contratação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que satisfaçam todas as exigências e especificações e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento do objeto.

Obrigação do proponente vencedor em manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão do CONDER.

Apresentar Certidão da empresa proponente (pessoa jurídica) vigente, emitida pelo Conselho Regional Competente para o objeto licitado. A empresa proponente sediada em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da ata de registro de preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina.

Apresentar Certidão do responsável técnico (pessoa física) vigente, emitida pelo Conselho Regional Competente. O profissional técnico sediado em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da ata de registro de preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina.

Apresentar Comprovação de vínculo da empresa proponente e o responsável técnico, através de: Registro profissional na carteira do trabalho; ou do contrato de prestação de serviço; ou quando o sócio for também o responsável técnico pela empresa, apresentar contrato social ou alteração contratual consolidada; ou certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional, onde conste o nome do profissional como responsável técnico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

O fornecimento dos objetos deverá ser efetuado de forma parcelada em até 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, autorização de fornecimento ou documento equivalente, indicando o local para realização da entrega, dentro do território do órgão solicitante.

Os objetos deverão ter no mínimo 28 (vinte e oito) dias de tempo de cura, a contar da data de fabricação.

Os objetos deverão ser entregues no quantitativo solicitado pelo município, ficando vedado a empresa solicitar quantidade ou valores mínimos para o fornecimento destes.

Para os Tubos de Concreto: durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos participantes do certame poderão solicitar laudo técnico de conformidade, expedido por laboratório credenciado e acreditado pelo INMETRO, referente aos ensaios de compressão diametral, absorção de água, permeabilidade e estanqueidade das juntas, em conformidade com a ABNT NBR 8890/2007, devendo ser apresentados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus a Administração Pública.

Para os Paver's: durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos participantes do certame poderão solicitar laudo técnico de conformidade, expedido por laboratório credenciado e acreditado pelo INMETRO, referente aos ensaios de compressão, absorção de água em conformidade com a ABNT NBR 9781/2013, devendo ser apresentados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus a Administração Pública. (não consta na ata da comissão)

Todos os produtos/materiais deverão ter garantia quanto a defeitos de fabricação e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Os produtos deverão obedecer a todas as exigências contidas nas normas de fabricação, comercialização e demais legislações vigentes para o referido objeto.

Os itens serão recebidos provisoriamente e definitivamente, de acordo com os termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:

> *Art. 140. O objeto do contrato será recebido:*
>
> *(...)*
>
> *II - em se tratando de compras:*
>
> *a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;*
>
> *b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

E ainda conforme Resolução nº 12/2023 emitida pelo Consórcio:

> *Art. 27 - Os contratos formalizados pelos municípios consorciados, decorrentes de licitações compartilhadas deverão ser geridos e fiscalizados por cada órgão na forma do seu regulamento.*

O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções legais previstas.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

Fica consignado que a fornecedora compromissada através da Ata de Registro de Preços, que atrasar a entrega dos produtos, der causa a inexecução total ou parcial de qualquer termo do edital e anexos, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução, resultar em eventual danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo aos administrados, o CONDER determinará abertura de Processo para Apuração de Infrações Administrativas para apurar os fatos e responsabilidades e tomar as providências necessárias nos termos da lei e deste instrumento.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CONDER irá ocorrer através dos órgãos participantes do certame, sendo de total autonomia e responsabilidade destes, a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do órgão gerenciador na decisão de contratação.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

O órgão gerenciador poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do órgão participante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas individualmente de acordo com os bens adquiridos, ficando a critério de cada órgão contratante a apuração e responsabilidade destas.

7.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelos **órgãos participantes** após o recebimento definitivo do objeto e cadastro da nota fiscal eletrônica no sistema CLIC – Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER e documentos complementares (quando solicitado), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

A nota fiscal deverá ser emitida para **cada órgão participante**, contendo o número do processo licitatório e da ata de registro de preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca/modelo, valores unitários e totais **conforme a autorização de fornecimento e nota de empenho emitida**, dados da agência e conta bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

O Programa de Licitações Compartilhadas do CONDER desenvolveu um novo fluxo de atendimento aos municípios consorciados e órgãos cooperados, sendo que, **obrigatoriamente**, o detentor da ata de registro de preços deverá cadastrar as informações das notas fiscais para cada autorização de fornecimento emitida dentro do CLIC – Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado como fornecedor aquele que ofertar o objeto com o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos neste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução nº 014/2023 do CONDER.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes do certame e constarão na ordem de compra, autorização de fornecimento ou documentos equivalentes.

Os recursos financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

11 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao **Órgão Gerenciador**:

a) A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório;

b) Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

c) O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

d) Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

e) Abertura de processo para apuração de infrações administrativas, quando for o caso.

Compete aos **Órgãos Participantes**:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

c) Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

Compete a **Fornecedora/Detentora da ata de registro de preços**:

a) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER;

b) Acusar o recebimento das autorizações de fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

c) Incluir nota fiscal e documentos complementares (se for o caso) para cada autorização de fornecimento, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER.

d) Registrar ocorrências e eventos, cadastrar justificativas e responder a notificações administrativas relacionadas às Autorizações de Fornecimento, utilizando exclusivamente o Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos.

e) Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

f) Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

g) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

i) Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

j) Responder, sempre que solicitado pela contratante ou pelo órgão gerenciador, os questionamentos referentes ao fornecimento do objeto, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

k) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

l) Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

n) Fornecer o objeto constante na autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

12 – DA ESTIMATIVA ADICIONAL

A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza a Resolução nº 43/2023 do CONDER.

A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer órgão consorciado ou cooperado, podendo ser solicitado por ambos, visando atender suas necessidades.

O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na ata de registro de preços.

Nos casos de remanejamento fica a fornecedora ciente da área territorial de atuação do consórcio CONDER.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de junho de 2025.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
IDENES MARIA FIORENTIN
034.116.669-35
18/06/2025 16:47:27

IDENES MARIA FIORENTIN
Diretora do Programa Licitações Compartilhadas – PLC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO:

- De que não pesa contra si inidoneidade;
- De que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- De que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
- De que cumpre as exigências de reserva de cargos;
- Da integralidade de custos;

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:
Nome do Banco:
Cidade:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 **ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

_____
Assinatura do contador responsável pela empresa
Nome Completo, CPF e Registro Profissional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "e-PAL" Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias ___ do mês de _____ do ano de _____, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede a Rua Segundo Aníbal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios Consorciados, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta e Órgãos Cooperados, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços após manifestação, e de outro a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, situada na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____, doravante denominada **FORNECEDORA**, que firmam a presente Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções do CONDER e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES, PAVERS, LAJOTAS, VASOS E CORRELATOS EM ARTEFATOS DE CIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme itens referenciados na clausula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou autorização de fornecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

2.5. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de fornecimento do objeto, e ainda, a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

2.6. Caso o fornecimento não for cumprido ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação com a fornecedora registrada será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento ou ordem de compra.

3.2. O prazo de entrega do objeto deverá cumprir estritamente o disposto no edital e anexos do processo licitatório, o qual gerou esta ata de registro de preços.

3.3. O local de entrega do objeto será informado pelo órgão participante, estabelecido em cada autorização de fornecimento ou ordem de compra e nota de empenho de despesa.

3.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

3.5. Todos os custos relacionados à execução de garantia ou substituição de produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, entre outros.

3.6. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

3.7. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Anexo I, o qual dispõe do termo de referência.

3.8. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a extinção da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

3.9. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

3.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil da fornecedora por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

3.11. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CONDER será de total autonomia e responsabilidade do órgão participante, o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do órgão gerenciador na decisão de contratação.

4.2. O órgão gerenciador fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos órgãos participantes.

4.2.1. O procedimento para a apuração de eventuais infrações administrativas e aplicação de sanção, pertinente a licitações compartilhadas realizadas pelo CONDER, observará o disposto em Resolução própria do Consórcio.

4.2.2. As multas moratórias e sancionatórias decorrentes de fatos de qualquer fase de processo licitatório compartilhado, com fornecimento aos municípios consorciados ou órgãos cooperados, será processada na forma prevista na Resolução do CONDER e capitalizada em proveito dos municípios consorciados ou órgãos cooperados, a quem compete adotar os procedimentos necessários e cabíveis para fins de cobrança, parcelamento, compensação e/ou suspensão. As multas moratórias e sancionatórias decorrentes de fatos de qualquer fase do processo licitatório que não sejam oriundas de fornecimento aos municípios consorciados ou órgãos cooperados serão processadas e capitalizadas em proveito do CONDER.

4.3. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

4.4. Caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelos **órgãos participantes** após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

5.2. Se o órgão participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no edital, e tendo a Fornecedora, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

5.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida para **cada órgão participante**, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais, **conforme a ordem de compra ou autorização de fornecimento**,dados da agência e conta bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

5.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

5.8. Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão participante, devendo a fornecedora indicar estes valores no documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes do certame e constarão na ordem de compra ou autorização de fornecimento e empenho de despesa.

6.2. Os recursos financeiros serão de origem própria e de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU CANCELAMENTO DE ITEM

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea "d", Inciso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, **devidamente comprovados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2. Nos casos de **elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados**, o detentor da ata de registro de preços deverá protocolar solicitação, obedecendo os critérios constantes no edital.

§ 1º A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando constatado pelo órgão gerenciador que o preço registrado se encontra **superior** ao preço praticado no mercado, poderá ensejar diligências para verificação e negociação do valor registrado.

7.3 Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente; ou

b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

7.4. O **cancelamento de eventual item da ata de registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

a) por razão de interesse público, devidamente justificado; ou

b) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

§ 1º. Nos casos de solicitação de **cancelamento de item**, o detentor da ata de registro de preços deverá protocolar solicitação, obedecendo os critérios constantes no edital.

§ 2º. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, de acordo com o mérito de cada situação.

§ 3º. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto a fornecedora que ofertar a proposta mais vantajosa.

§ 4º. Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista no § 3º deste item, a fornecedora que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

7.5.1. Em se tratando de pedidos de revisão dos preços enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, razão pela qual, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.5.2 Em se tratando de pedidos de cancelamento do objeto, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes que forem emitidos anterior a análise, com base na documentação protocolada, serão definidas em Parecer Jurídico e Decisão do Presidente, com relação ao seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO

8.1. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas **substituição de marca e modelo do objeto** registrado, desde que a marca e modelo ofertado possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

8.2. Nos casos de **substituição de marca e modelo** de determinado produto, a detentora da ata de registro de preços deverá protocolar solicitação, obedecendo os critérios constantes no edital.

8.3. Eventuais pedidos de substituição de marca e modelo inicialmente registrada, relativos a objetos que possuem marcas e modelos aprovados, somente serão apreciados pela Autoridade Competente, quando a solicitação de substituição da marca e modelo, for por outra também aprovada para o objeto, em procedimento de pré-qualificação.

8.4. O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca e modelo registrado com a marca e modelo que está sendo ofertada para a substituição.

8.5. O órgão gerenciador decidirá sobre a substituição de marca e modelo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

8.6. Em se tratando de pedidos de substituição de marca e modelo, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes que forem emitidos anterior a análise, com base na documentação protocolada serão definidas em Parecer Jurídico e Decisão do Presidente, com relação ao seu cumprimento.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços poderá ser **extinta** pelo órgão gerenciador quando:

a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e suas respectivas ata de registro de preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

b) não confirmar o recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento ou ordem de compra no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;

c) se configurar a inexecução do objeto por mais de 30 (trinta) dias corridos de atraso no prazo de entrega estabelecido neste edital, contados após o envio na nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção impeditiva prevista em lei;

f) por razão de interesse público.

g) tornar-se inadimplente com o CONDER em decorrência de falta de pagamento de valor pertinente a multa aplicada, após a formalização da contratação junto ao Consórcio.

Parágrafo único. A extinção da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1 e suas respectivas alíneas será formalizada por Parecer Jurídico e Decisão do Presidente do CONDER.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Compete ao **Órgão Gerenciador**:

a) A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório;

b) Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

c) O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

d) Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

e) Abertura de processo para apuração de infrações administrativas, quando for o caso.

10.2. Compete aos **Órgãos Participantes**:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

c) Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

10.3. Compete a **Fornecedora/Detentora da ata de registro de preços**:

a) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER;

b) Acusar o recebimento das autorizações de fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

c) Incluir nota fiscal e documentos complementares (se for o caso) para cada autorização de fornecimento, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONDER.

d) Registrar ocorrências e eventos, cadastrar justificativas e responder a notificações administrativas relacionadas às Autorizações de Fornecimento, utilizando exclusivamente o Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos.

e) Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

f) Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

g) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

i) Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto; caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

j) Responder, sempre que solicitado pela contratante ou pelo órgão gerenciador, os questionamentos referentes ao fornecimento do objeto, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos;

k) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

l) Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

n) Fornecer o objeto constante na autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ESTIMATIVA ADICIONAL E DO REMANEJAMENTO

11.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados.

11.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer órgão consorciado ou cooperado, podendo ser solicitado por ambos, visando atender suas necessidades.

11.3. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços.

11.4. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do Consórcio CONDER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Resolução do CONDER, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Resolução do CONDER, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONDER, municípios consorciados ou órgãos cooperados;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, Resoluções vigentes do CONDER e previsões editalícias.

12.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

13.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

13.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

15.2. A Fornecedora, signatária desta Ata, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

MACIEL SCHNEIDER
PRESIDENTE DO CONDER

Assinatura da Fornecedora
(Nome da Fornecedora)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.

CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

ANEXO VIII
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Disponível no site oficial do CONDER, através do link: (https://conder.atende.net)

Acesso as abas:
- Programa de Licitações Compartilhadas
- Pregão Eletrônico
- PE 2025
- Proc. Lic. 021/2025 - PE 019/2025 – Tubos de Concreto, Postes, Pavers, Lajotas, Vasos e Correlatos em Artefatos de Cimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p11855d0967831.